



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fone: 3377-1206  
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br



## DECRETO Nº 014/2005.

**(Dispõe sobre alteração do prazo de vigência do Contrato nº 018/2.003, para adequá-lo ao aditamento firmado com CDHU)**

**VALTER GERVAZIONI**, Prefeito Municipal de Florínea, no uso legal das suas atribuições e

considerando:

a) os termos do contrato nº **018/2.003**, correspondente a aquisição de materiais de construção diversos destinados as obras do Conjunto Habitacional Florínea C- CDHU;

b) a prorrogação de fato do contrato pela administração anterior sem o formalismo do termo aditivo;

c) o interesse da administração atual em restabelecer e dar continuidade as obras com o recebimento do saldo dos materiais da empresa contratada e mencionados na **Tomada de Preços 003/2.003**;

d) considerando ainda a prorrogação do prazo das obras concedida pelo CDHU até **25/07/05**, conforme termo de aditamento firmado pela atual administração;

e) e considerando finalmente que eventual paralisação das construções das moradias populares certamente causará sérios prejuízos à comunidade e transtornos à administração municipal, resolve decretar e

## **DECRETA :**

**Artigo 1º** - Fica estendido o prazo de vigência do Contrato nº **018/2.003** (firmado em 1º julho de 2.003), para o dia 25 de julho de 2.005, visando adequar e coincidir com o prazo de vigência do Aditamento Contratual firmado entre a Municipalidade e o CDHU (Processo 45 08 00 05 – Protocolo nº 204305/04 – Convênio nº 0484/02).

**Artigo 2º** - Em decorrência do novo prazo e com as devidas cautelas, deverão os departamentos e setores de compras, da contabilidade, finanças, etc, tomarem as providências necessárias para se formalizar e se restabelecer a operação de recebimento do saldo dos materiais de construção junto a contratada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Lívino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206  
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femane.com.br

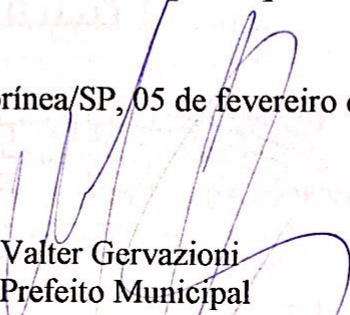


**Artigo 3º** - As despesas com o presente Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária - 164850011.1.006000 - 4.4.90.51.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Florínea/SP, 05 de fevereiro de 2005.

  
Valter Gervazioni  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

  
Luiz Antônio dos Anjos Barreiros  
Diretor do Departamento de Administração